ESP-COMANDO POLIC.INT. 2 CPI-2-CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 145/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00417927/2025-78

2. Descrição da necessidade

2.1. Considerando:

2.1.1. que o alojamento utilizado pelos Cabos e Soldados femininos do CPI-2 apresenta patologias decorrentes do uso e do desgaste natural da edificação;

2.1.2. que tais patologias, como desplacamento de pisos, mofo, infiltrações e entupimento nas tubulações, têm ocasionado mau cheiro, bem como acúmulo de resíduos;

2.1.3. que a água estagnada, em razão do entupimento e transbordamento das tubulações, acelerou o processo de deterioração dos pisos, revestimentos, pintura e reboco;

2.2. Faz-se necessária a intervenção no local, a fim de restabelecer as condições adequadas de salubridade, segurança e utilização do alojamento, proporcionando um ambiente adequado aos seus usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Logística	Cap PM Everton Baraviera da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Considerando a necessidade de recuperação, conservação e adequação das instalações do alojamento feminino de Cabos e Soldados do CPI-2, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, funcionalidade, conforto e salubridade aos seus usuários, será necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de construção civil para execução dos serviços de reforma, com fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

4.2. A empresa contratada deverá possuir qualificação técnica e operacional compatível com a execução dos serviços previstos, abrangendo, entre outros:

4.2.1. Serviços preliminares, demolições, remoções e destinação adequada de resíduos;

4.2.2. Recuperação e adequação de pisos, revestimentos, forros, esquadrias e e demais elementos construtivos existentes;

4.2.3. Correção de patologias construtivas, tais como trincas, fissuras, infiltrações e demais defeitos identificados;

4.2.4. Execução de pinturas, acabamentos e demais serviços complementares de acabamento;

4.2.5. Manutenção, recuperação, adequação ou substituição, quando necessária, das instalações hidrossanitárias e elétricas;

4.3. Os materiais, equipamentos e técnicas construtivas empregados deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, às boas práticas de engenharia e aos princípios da economicidade, qualidade, segurança e durabilidade.

4.4. A contratada deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e demais documentos do processo, responsabilizando-se pela correta execução dos serviços e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, o valor estimado da contratação e a avaliação de que os riscos inerentes à execução contratual são compatíveis com os mecanismos ordinários de fiscalização e gestão do contrato, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Considerando que os serviços objeto da contratação possuem características integradas e demandam gerenciamento único da execução, não será admitida a subcontratação integral do objeto contratual. Será admitida, excepcionalmente, a subcontratação parcial de serviços acessórios, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução do objeto.

4.7. Sustentabilidade:

4.7.1. A contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade, priorizando a utilização de materiais de baixo impacto ambiental, duráveis, reparáveis e que promovam o uso racional dos recursos naturais, observadas as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais normas aplicáveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

4.8. Critério de julgamento:

4.8.1. Considerando que os serviços e materiais que compõem o objeto possuem especificações usuais de mercado e critérios objetivos de desempenho e qualidade, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço, por se mostrar suficiente para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, considerando as metodologias atualmente empregadas na área da construção civil, a experiência adquirida pela Seção Logística do CPI-2 em contratações semelhantes, bem como as características e especificidades das instalações objeto da presente contratação.

5.2. Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

5.2.1. Execução direta pela Administração, mediante aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos e utilização de mão de obra própria.

5.2.1.1. essa alternativa foi considerada inviável em razão da inexistência de efetivo especializado em quantidade suficiente, da indisponibilidade de equipamentos específicos para execução dos serviços e da necessidade de aquisição de ferramentas e equipamentos que permaneceriam ociosos após a conclusão da intervenção, tornando a solução antieconômica.

5.2.2. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços.

5.2.2.1. esta alternativa mostrou-se a mais adequada, uma vez que possibilita a execução dos serviços por profissionais qualificados, sob responsabilidade técnica, utilizando materiais, equipamentos e procedimentos compatíveis com as boas práticas da engenharia, garantindo maior qualidade, segurança, eficiência e observância das normas técnicas aplicáveis.

5.3. Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por reunir melhores condições de eficiência, segurança, economicidade e qualidade na execução do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de reforma das instalações do alojamento feminino de Cabos e Soldados do CPI-2, com vistas à recuperação das condições de uso, funcionalidade, segurança, conservação e salubridade dos ambientes.

6.2. A solução contempla a execução dos serviços necessários à recuperação das edificações, compreendendo, entre outros, serviços preliminares, demolições e remoções, recuperação de pisos e revestimentos, correção de patologias construtivas, intervenções nas instalações hidrossanitárias e elétricas, pintura, acabamentos, limpeza final da obra e demais serviços correlatos previstos no Memorial Descritivo e na Planilha Orçamentária.

6.3. A contratação compreenderá o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

6.4. Durante a execução contratual deverão ser observados os projetos, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária, as especificações técnicas e os demais documentos que compõem a contratação.

6.5. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas da ABNT, as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente aquelas aplicáveis às atividades efetivamente executadas, bem como as demais disposições legais pertinentes.

6.6. A solução proposta mostra-se tecnicamente viável e adequada às necessidades da Administração, permitindo a recuperação das instalações existentes, a preservação do patrimônio público e a disponibilização de ambientes em condições adequadas de utilização pelo efetivo policial militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

ITEM	CÓDIGO	Fonte	Descrição dos serviços	UD	QTD
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	Instalações provisórias e condições organizacionais				
	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1	Sinalização de obra				
1.1.1	02.08.040	CDHU	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	M2	4
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	Demolições sem reaproveitamento				
2.1.1	04.14.020	CDHU	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	M2	4,84
2.1.2	04.11.120	CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	5
2.1.3	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2
2.1.4	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	3,5
2.1.5	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	56,35
2.1.6	04.09.020	CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	M2	2
2.1.7	04.11.100	CDHU	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	5
2.1.8	03.10.140	CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	100
2.1.9	03.03.060	CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M2	70
2.2	Retirada em instalação hidráulica				
2.2.1	04.30.060	CDHU	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	M	30
2.3	Retirada em instalação elétrica				
2.3.1	04.17.020	CDHU	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	8
2.3.2	04.18.390	CDHU	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	M	22
2.3.3	04.19.120	CDHU	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	5
2.3.4	04.21.160	CDHU	Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem	M2	1
3	TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO, DENTRO E FORA DA OBRA				
3.1	Transporte comercial, carreteiro e aluguel				
3.1.1	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	16
4	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
4.1	Implementação da nova alvenaria				
4.1.1	22.02.100	CDHU	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - removível	M2	18,5
4.1.2	14.30.010	CDHU	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	13,5
4.1.3	14.04.200	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 9 cm	M2	20
4.1.4	23.04.090	CDHU	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	1
4.1.5	23.04.610	CDHU	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1
4.1.6	28.01.070	CDHU	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	6

5	REVESTIMENTO CERÂMICO/PISO				
5.1	17.01.060	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento e adesivo de alto desempenho	M2	75,5
5.2	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	86,5
5.3	18.11.052	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	62,5

6	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
6.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	M2	95
6.2	17.02.120	CDHU	Emboço comum	M2	95
6.3	17.02.220	CDHU	Reboco	M2	45

7	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO				
7.1	Caixilhos, Pintura e Vidro Fantasia				
7.1.1	03.10.080	CDHU	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com produtos químicos	M2	15,6
7.1.2	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	20,6
7.1.3	25.01.040	CDHU	Caixilho basculante em alumínio anodizado, sob medida	M2	1,8
7.1.4	26.01.230	CDHU	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	3,5
7.1.5	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	6,8

7.2	Portas dos sanitários e banho				
7.2.1	26.02.170	CDHU	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	12,56
7.2.2	28.01.070	CDHU	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	7

8	PINTURA				
8.1	Paredes internas e corredor de acesso				
8.1.1	33.02.080	CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	100
8.1.2	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	M2	230

9	HIDRAULICA (aparelhos/ acessórios/ tubulações de água fria e esgoto)				
9.1	Aparelhos Louças e Metais				
9.1.1	44.01.800	CDHU	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	UN	2
9.1.2	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	2
9.1.3	44.03.645	CDHU	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	4
9.1.4	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	2,1
9.1.5	44.01.850	CDHU	Cuba de louça de embutir redonda	UN	4
9.1.6	44.03.180	CDHU	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	2
9.1.7	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	2
9.1.8	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	2
9.1.9	44.03.090	CDHU	Cabide cromado para banheiro	UN	3
9.1.10	44.20.220	CDHU	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	4
9.1.11	44.01.370	CDHU	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	1
9.1.12	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2

9.2	Tubulação em PVC rígido marrom para sistemas prediais de água fria e branca para sistemas de esgoto				
9.2.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	15
9.2.2	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	15
9.2.3	46.03.038	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	12
9.2.4	46.03.040	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	12
9.2.5	46.03.050	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15
9.2.6	49.01.016	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	5
9.2.7	47.02.110	CDHU	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	6

10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
10.1	Cabos e Eletrodutos				
10.1.1	38.19.040	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	100
10.1.2	39.21.020	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	275
10.1.3	39.21.030	CDHU	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	160
10.1.4	39.21.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	119
10.1.5	39.21.050	CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	100

10.2	Iluminação, Tomadas				
10.2.1	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	18
10.2.2	40.05.180	CDHU	Interruptor bipolar com 1 tecla dupla simples e placa	CJ	6
10.2.3	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W	UN	12
10.2.4	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 2´	UN	18
10.2.5	40.07.020	CDHU	Caixa em PVC de 4´ x 4´	UN	2
*10.2.6	43.05.030	CDHU	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	2

10.3	QDFL ALOJA MASC e QGFL EXIXTENTE				
10.3.1	37.10.010	CDHU	Barramento de cobre nu	KG	1
10.3.2	37.03.220	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1
10.3.3	37.13.660	CDHU	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1
10.3.4	37.17.074	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	1
10.3.5	37.13.600	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	2
10.3.6	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	6
10.3.7	37.13.610	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	6
10.3.8	39.21.060	CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	60

11	LIMPEZA E ARREMATE				
11.1	Limpeza de obra				
11.1.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	88

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 149.999,00

8.1. Conforme Orçamento Estimativo nº CPI2-002/320/26, o valor da contratação ficou em R$ 149.999,99 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será adotado o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços previstos possuem natureza interdependente e complementar, devendo ser executados de forma integrada para garantir a adequada recuperação das instalações, bem como a uniformidade dos padrões construtivos e dos acabamentos.

9.2. A execução por uma única empresa favorecerá o planejamento, o gerenciamento e a fiscalização contratual, permitindo melhor coordenação das atividades, definição de responsabilidades e maior controle da qualidade dos serviços executados.

9.3. O não parcelamento da solução também proporcionará maior racionalização dos procedimentos administrativos, reduzindo a necessidade de múltiplos instrumentos contratuais, atos de gestão e equipes de fiscalização, contribuindo para maior eficiência na execução contratual.

9.4. Diante do exposto, conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação com o objeto da presente contratação, não havendo necessidade de compatibilização com outros contratos ou procedimentos administrativos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme os Documentos de Formalização da Demanda (DFD) nº 390/2025, vinculado à contratação nº 180157-70/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A execução da reforma contribuirá para a conservação, valorização e aumento da vida útil das instalações do alojamento feminino de Cabos e Soldados do CPI-2, promovendo a preservação do patrimônio público e atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

12.2. A execução dos serviços proporcionará melhores condições de segurança, funcionalidade, conforto, salubridade e conservação dos ambientes, tornando-os mais adequados à utilização pelo efetivo policial militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente ao início da execução contratual, o Dirigente da UGE designará o gestor do contrato e a equipe de fiscalização técnica, composta por profissionais habilitados, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A Administração providenciará a disponibilização das áreas objeto da intervenção para o regular início da execução dos serviços.

13.3. Antes do início da execução dos serviços será realizada reunião inicial de planejamento entre a Administração e a contratada, oportunidade em que serão definidos os procedimentos de execução, fiscalização, cronograma de atividades, comunicação entre as partes e demais aspectos necessários ao adequado desenvolvimento da contratação, sendo os entendimentos registrados em ata.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais temporários inerentes às atividades de reforma, especialmente em razão da geração de resíduos da construção civil provenientes de demolições, remoções e substituição de materiais.

14.2. Poderão ocorrer, durante a execução dos serviços, emissão de poeira, ruídos, movimentação de materiais, consumo de água e energia elétrica, característicos das atividades de construção civil.

14.3. Os impactos ambientais decorrentes da execução contratual possuem caráter temporário e são compatíveis com a natureza e o porte da intervenção pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Os estudos realizados demonstraram que a contratação de empresa especializada para execução da reforma do alojamento feminino de Cabos e Soldados do CPI-2 mostra-se técnica, operacional e economicamente viável, constituindo a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada;

15.1.2. A solução proposta permitirá a recuperação, conservação e adequação das instalações, mediante a correção das patologias construtivas existentes, proporcionando melhores condições de segurança, funcionalidade, salubridade e conforto aos usuários, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a redução da necessidade de intervenções corretivas futuras;

15.1.3. Os levantamentos realizados demonstraram a viabilidade da contratação, a compatibilidade da solução comas necessidades da Administração, a adequação dos requisitos técnicos estabelecidos, bem como a conformidade do planejamento com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as demais normas técnicas e legais aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LEANDRO DAMACENO FERREIRA

Qualificação Técnica (art.14 da Lei Fed. 5.194/66) Engenheiro Civil - CREA/SP 5071672885

Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 08:36:12.